PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

REVOGADA PL. discurso do Executivo EM 31 / 12 / 1967 VISTO

L E I Nº 44/67

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar para o fim que - especifica.

O Prefeito Municipal de Apucarana, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu - sanciono a seguinte

L E I:-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no montante de NCr$ 123.800,00 (Cento e vinte e três mil, oitocentos cruzeiros novos), destinado ao reforço das seguintes verbas orçamentárias:

210.3.1.2.0.03 - b)	750,00
210.3.1.3.0.03 -	1.750,00
240.3.1.3.0.07 -	7.000,00
240.3.1.4.0.07 -	1.500,00
310.3.1.3.0.03 -	3.500,00
410.3.1.2.0.09 -	150,00
410.3.1.3.0.09 -	1.000,00
421.3.1.2.0.09 -	1.000,00
422.3.1.2.0.09 -	500,00
441.3.1.2.0.09 -	1.000,00
442.3.1.2.0.09 -	1.500,00
443.3.1.2.0.09 -	400,00
444.3.1.3.0.09 -	4.000,00
450.3.1.2.0.09 -	1.000,00
510.3.1.2.0.60 - b)	1.500,00
540.3.1.3.0.61 - b)	1.000,00
731.3.1.1.1.99 - a)	7.000,00
731.3.1.1.1.99 - b)	3.000,00
733.3.1.3.0.49 -	2.500,00
821.3.1.1.1.40 - a)	7.000,00
824.3.1.1.1.93 - b)	4.500,00
824.3.1.2.0.93 - b)	3.750,00
825.3.1.3.0.94 - b)	36.000,00
830.3.1.1.1.99 - a)	6.000,00
830.3.1.3.0.99 -	4.000,00
910.3.1.3.0.09 - a)	6.000,00
910.3.1.4.0.09 - a)	1.500,00
910.3.2.4.0.82 -	3.500,00
910.3.2.5.0.83 - a)	1.500,00
910.3.2.5.0.83 - b)	5.000,00
910.3.2.9.4.19 - a)	5.000,00
TOTAL GERAL -	123.800,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, será utilizada igual importância proveniente das verbas abaixo especificadas:

510.4.1.3.4.50 -	7.500,00
550.3.1.2.0.65 - b)	4.000,00

Segue : -